## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO № 199/2022

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador José Almeida n.º 114, Centro, CEP.: 44.565-000, Varzedo/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.358.607/0001-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr.º Luiz Carlos dos Santos, brasileiro, portador da RG: 03.458.513-31, CPF nº 492.128.695-72, resolvem firmar o 2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, referente a TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## RESOLVEM

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 199/2022, destinado à contratação de empresa especializada para execução remanescente de obras de construção de praça esportiva localizada no bairro Bomfim no município de Santo Amaro – BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

<u>CLAUSULA TERCEIRA</u> - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal Contratante

1